

Processo n.: @REP 20/00384867

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 553/2020 - acerca de supostas irregularidades referentes à Dispensa de Licitação n. 02/2020 - Contratação de empresa especializada no projeto e execução de infraestrutura de *wireless* para a nova sede da Câmara

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina (OUVI)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Balneário Piçarras

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 441/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente a Representação, oriunda da Comunicação à Ouvidoria n. 553/2020, acerca de supostas irregularidades na Dispensa de Licitação n. 02/2020, para a contratação de empresa especializada no projeto e execução de infraestrutura de wireless para a nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras.

2. Recomendar ao Chefe do Poder Legislativo de Balneário Piçarras que adote providências para assegurar a segregação de funções, conforme orientação prestada nos Prejulgados ns. 0988 e 2068 deste Tribunal, em relação às funções desempenhadas pelo Sr. Mário Jorge Bandeira de Carvalho que exerce a função de Tesoureiro e Coordenador de Controle Interno, caso ainda permaneça esta situação, em face da constatação anunciada no conforme exposto no item 2.1 (parte final) do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 100/2021**.

3. Dar ciência desta Decisão ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Piçarras, ao Controle Interno daquela unidade gestora, à Ouvidoria desta Corte de Contas e ao Ministério Público de Contas, como *custos legis*.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC